

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ANDERSON LUIS PELLIN

CPF/CNPJ: 010.887539-30

DATA: 17/05/2024

Município de Santo Ant. do Sudoeste  
PR

RECEBIDO

EM 20/05/2024

Horário: 16:00

*[Assinatura]*  
Comissão de Licitações

**ANEXO I**  
**MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

**Ao**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR**  
**Comissão de Licitações**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	ANDERSON LUIS PELLIN
CPF/MF:	010.887.539-30
Endereço:	Rua: avenida Ramalho Piva Número: 177 Bairro: Entre Rios CEP: 85710-000 Cidade/Estado: Santo Antônio do Sudoeste/PR
E-mail:	pellin_anderson@hotmail.com
Telefone:	(46) 99901010711
Número PIS/PASEP:	267.84800.25-5

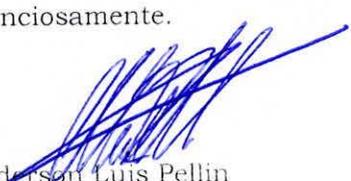
Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024  
Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Vagas	Carga horária	Vencimento
1		MÉDICO VETERINÁRIO, 40 horas semanais, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas.	1	40	R\$ 6.095,90
<b>TOTAL</b>					

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

  
Anderson Luis Pellin  
CPF: 010.887.539-30

N

**ANEXO III**  
**ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 004/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

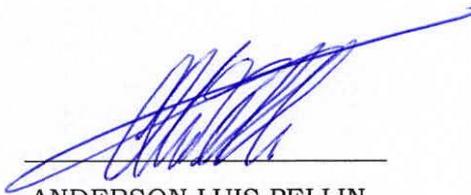
- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal é o(a) Sr.(a) ANDERSON LUIS PELLIN, Portador(a) do RG sob nº 7.262.701-6 e CPF nº 010.887.539-30, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: pellin\_anderson@hotmail.com

Telefone: (46)99901-0711

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, em 17 de maio de 2024.



ANDERSON LUIS PELLIN

CPF:010.887.539-30

N



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa**  
**Nº 1882 / 2024**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **19/06/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**  
 Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Maio de 2024

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QE5J24X4CBR5**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUIS PELLIN - HOME VET**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27755	23.246.590/0001-32		28693

**ENDEREÇO**

AVENIDA BRASIL, 1655 - TERREOSALA/2 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de medicamentos veterinários, Atividades veterinárias, Alojamento de animais domésticos, Higiene e embelezamento de animais domésticos, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

*Humberto A. Brandalise*

Responsavel

**Humberto A.  
 Brandalise**  
 Matrícula 3371

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

*N*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.262.701-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/08/2006

NOME: **ANDERSON LUIS PELLIN**

FILIAÇÃO: GELSON PELLIN  
EDIR PELINSON PELLIN

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE  
C.NASC=11022, LIVRO=16A, FOLHA=61

CPF: 010.887.539-30

CURITIBA/PR

**DD**

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **7.262.701-6**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Anderson Luis Pellin*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitizado com CamScanner

Digitizado com CamScanner

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
 20 05 2024  
 Comissão de Licitações

N



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDERSON LUIS PELLIN**  
CPF: **010.887.539-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:42:39 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2024.

Código de controle da certidão: **D849.44B2.DC35.11A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033463511-32

Certidão fornecida para o CPF/MF: **010.887.539-30**  
Nome: **ANDERSON LUIS PELLIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/09/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

T. DER. JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDERSON LUIS PELLIN

CPF: 010.887.539-30

Certidão n°: 32361591/2024

Expedição: 09/05/2024, às 19:51:48

Validade: 05/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON LUIS PELLIN**, inscrito(a) no CPF sob o n° **010.887.539-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Meu NIS

### NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

NIS/PIS: 267.84800.25-5

Data de cadastramento: 08/12/2022

Origem do cadastramento: CADASTRO DE CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

Data da Última Alteração: 08/12/2022

### DADOS PESSOAIS

Nome: ANDERSON LUIS PELLIN

Data de nascimento: 18/03/1988

Naturalidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CPF: 010.887.539-30

### FILIAÇÃO

MÃE: EDIR PELINSON PELLIN

PAI: JELSON PELLIN

### PRIMEIRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

CNPJ/CEI/CPF do Empregador: 000.000.000-00

Data do primeiro vínculo:

### CARTEIRA DE TRABALHO

CTPS/SERIE:

N

# Pontifícia Universidade Católica do Paraná



**PUCPR**

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA VETERINÁRIA - Câmpus Toledo, em 30 de janeiro de 2015, confere o título de MÉDICO VETERINÁRIO a

*Anderson Luis Pellin*

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 18 de março de 1988, portador da Carteira de Identidade n.º 7.262.701-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 30 de janeiro de 2015.

Reitor



Diplomado

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ  
SECRETARIA GERAL  
Setor de Registro de Diplomas – SRD

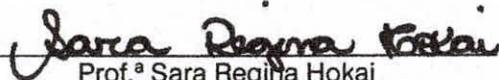
Curso de **Medicina Veterinária**, bacharelado.  
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 554, publicada no  
D.O.U. de 20/04/2009.

Renovação de reconhecimento: Portaria Ministerial n.º 01,  
publicada no D.O.U. de 09/01/2012 e Portaria Ministerial n.º  
822, publicada no D.O.U. de 02/01/2015.

Reitor: Waldemiro Gremski

Diploma registrado sob o n.º 57839, Livro 15, Folha 026,  
nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei  
n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 30 de janeiro de 2015.



Prof.ª Sara Regina Hokai  
Secretária Geral

O PRESENTE DIPLOMA FOI APRESENTADO  
NESTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, NESTA  
DATA, PARA REGISTRO.

Curitiba, 18 de MAIO de 2015.

  
Méd. Vet. Eziel de Freitas  
Presidente do CRMV-PR  
CRMV-PR n.º 0826VP

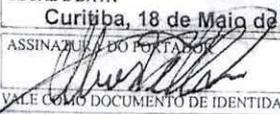
Nº 0945



PUCPR

Nº 14988

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº	7.262.701-6 SSP PR 14/08/2009	
CPF Nº	010.887.539-30	
FILIAÇÃO	GELSON PELLIN EDIR PELINSON PELLIN	
OBSERVAÇÃO		
LOCAL E DATA	Curitiba, 18 de Maio de 2015.	
ASSINATURA DO PORTADOR		

POLEGAR DIREITO

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/10/68)

Digitizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
DO ESTADO do Paraná  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME		119390
ANDERSON LUIS PELLIN		
CRMV/ Nº	PR 13130 VP	DATA DE INSCRIÇÃO
		18/05/2015
NATURALIDADE	S.ANT.SUDOESTE-PR	DATA DE NASCIMENTO
		18/03/1988
GRUPO SANGÜÍNEO		NACIONALIDADE
TIPO O RH +		Brasileira
ASSINATURA DO PRESIDENTE		
Med. Vet. Eliel de Freitas 		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TERRITÓRIO FEDERAL (Lei nº 6.206/75)		

Digitizado com CamScanner

Comissão de Controle de Qualidade do Sudoeste - 1  
Confere com o original  
20/05/2024  


N